

ORDEM TRABALHOS

**REUNIÃO APRAZADA PARA O DIA 07-04-2008, ÀS 14,30 HORAS E A
REALIZAR NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**

I

- 1- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2- PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A TELMA JOANA GASPAR DE FARIA E SILVA, TÉCNICA SUPERIOR DE 2ª CLASSE DE BIBLIOTECA ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO – RELATÓRIO FINAL = DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENA;**
- 3- CONSTRUÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO – PROPOSTA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 4- PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL – ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A GINÁSIO Á ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO – PROPOSTA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E O INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM CIÊNCIAS DA CONSTRUÇÃO-ITeCONS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 6- ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL –SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET) = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 7- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ANTIGO DE SANTA COMBA DÃO- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 8- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;**
- 9- FINANÇAS MUNICIPAIS;**
- 10- PAGAMENTOS = RATIFICAÇÕES.**

II

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

SANTA COMBA DÃO, 02 DE ABRIL DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA
DÃO, REALIZADA NO DIA SETE DE
ABRIL DE DOIS MIL E OITO:_____**

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e oito, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no edifício dos Paços do Concelho, tendo comparecido: Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n^o 2 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que:_____

1. No próximo dia 25 de Abril, realizar-se-ão as habituais cerimónias de hastear das bandeiras no Largo do Município, com a colaboração da fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Santa Comba Dão. O programa das comemorações inclui ainda o habitual torneio de Escolas de Futebol promovido pela Associação Pinguinzinho, com o apoio da Câmara Municipal e Comanima, EM. Os técnicos de desporto da Câmara Municipal têm também um programa desportivo que se pretende venha a envolver a população do concelho e que oportunamente será divulgado. _____
2. No próximo dia 1 de Maio, simultaneamente feriado Nacional e Municipal, será inaugurado o novo espaço envolvente à Câmara Municipal e Quartel dos Bombeiros. Também, neste caso, a fanfarra dos Bombeiros Voluntários participará nesta inauguração, para a qual se convida, desde já, toda a população. _____
3. A Câmara Municipal, foi surpreendida com mais uma situação de devolução de verbas que tinha recebido indevidamente, relativas ao financiamento da estrada Lameiras – Senhora da Ribeira. São 25.249,51 euros que estamos obrigados a devolver até ao final do mês. Depois do pagamento à Tecosil por dívidas contraídas em anteriores mandatos e nunca resolvidas, é agora o próprio Estado a

solicitar a devolução de verbas que haviam sido recebidas há cerca de 5 anos._____

4. A Câmara Municipal vai colaborar com a Escola Secundária na implementação do Programa de Aprendizagem da Matemática. Esta participação far-se-á sentir ao nível da cedência de computadores e materiais didácticos, assim como algum mobiliário. As Juntas de Freguesia serão também contactadas no sentido de colaborarem nesta iniciativa da Escola Secundária cujos objectivos se prendem com a necessidade de elevar o nível de conhecimentos dos alunos numa disciplina que, normalmente, apresenta resultados mais baixos que todas as outras._____

Por fim felicitou o Sr. Vereador Leonel Gouveia, pelo cargo que vai desempenhar, como adjunto do Governador Civil do Distrito, o que muito honra quer a Câmara, dado o lugar que ocupa no executivo, quer o concelho._____

Findas as exposições do Sr. Presidente, o Sr. Vereador Joaquim Rodrigues, fez questão de manifestar o seu agrado quanto à obra efectuada na estrada de São João de Areias/Carregal do Sal, ao que o Sr. Presidente agradecendo, referiu que a parte do Carregal há muito que estava asfaltada, faltava, somente, o troço posto agora à disposição da população._____

Cessadas as intervenções passou-se aos restantes pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:_____

“ PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A TELMA JOANA GASPAR DE FARIA E SILVA, TÉCNICA SUPERIOR DE 2ª CLASSE DE BIBLIOTECA, ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO”

Em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 23 de Março findo, foi novamente presente o processo disciplinar instaurado a Telma Joana Gaspar de Faria e Silva, técnica superior de 2ª classe de biblioteca, arquivo e documentação, desta Câmara, que se fazia acompanhar do relatório final efectuado pelo instrutor do processo que concluiu, o seguinte: **1-** que no dia 20 de Setembro de 2006, pelas 17 horas, entre Paulo Jorge de Jesus Nogueira (participante) e Telma Joana Gaspar de Faria e Silva (arguida), ambos funcionários do Município de Santa Comba Dão, se gerou uma discussão na Biblioteca Municipal de Santa Comba Dão, local onde ambos exercem as suas funções; **2-** que o motivo da discussão se deveu a questões de trabalho, segundo ambos afirmam nas suas declarações; **3-** que tal discussão ocorreu dentro do gabinete de trabalho não se sabendo exactamente o que aí se passou, aliás porque as declarações de participante/arguida são contraditórias, não podendo ser dada mais importância às declarações de um em detrimento das do outro porque não se fez prova das mesmas; **4-** que, também, e de acordo com as declarações das várias testemunhas se conclui que houve, de facto, um comportamento pouco correcto por parte da arguida no sentido de que esta sempre falou num tom muito elevado no gabinete e nos corredores da Biblioteca mas para avaliar esse comportamento é que se aguardou o resultado da junta médica; **5-** que a arguida foi submetida a três juntas médicas; **6-** que a primeira deliberou que fosse repetido o exame e na segunda, de facto, concluíram por unanimidade que poderia estar em causa uma incapacidade permanente que a impossibilitaria para o serviço; **7-** que também devem ser tidos em consideração os vários atestados médicos, do foro psiquiátrico, que foram sendo apresentados pela arguida durante aquele ano, tendo em conta que fazem prova de que o seu estado de saúde não era, de facto, o normal; **8-** que apenas a testemunha Isabel Maria Ferreira refere que a arguida, muito agitada, lhe disse que não reconhecia capacidade ao participante para a avaliar; **9-** que este comentário, só por si, não pode servir de base, salvo melhor opinião, à condenação da arguida a uma pena disciplinar tendo em conta que existe todo um quadro que pode, eventualmente, levantar dúvidas quanto ao seu estado de saúde, **10-** estado

de saúde esse que pode ser desculpabilizante; **11-** que a decisão final da junta médica foi no sentido de que a funcionária não está incapacitada para o trabalho mas há que atender ao facto de que já passaram cerca de 18 meses desde a ocorrência dos factos. Em face das conclusões atrás expostas, propõe: que os autos sejam arquivados por ser insuficiente a prova que conduziria à aplicação de uma pena disciplinar à arguida. Na presença do relatório final e proposta do instrutor, pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte contra proposta e respectiva fundamentação: **FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR A TELMA JOANA SILVA-** Perante a proposta de decisão apresentada pelo instrutor do processo disciplinar que corre contra a funcionária supra identificada, a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do artigo 66º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários Públicos, vem decidir o seguinte: O instrutor do processo propôs o arquivamento do processo, com base na fundamentação apresentada. A Câmara Municipal, entidade competente para decidir, analisado o processo, não concorda com a proposta de decisão apresentada. A Câmara Municipal procedeu à análise exaustiva do processo e concluiu: - Não obstante não se ter conseguido provar o teor da conversa que a arguida e o participante mantiveram no gabinete de trabalho que partilhavam, prova-se, por meio de todos os testemunhos constantes do processo, que a arguida, no período de tempo entre o início da discussão iniciada no gabinete de trabalho até ser assistida no Centro de Saúde local, dirigiu-se ao participante, inclusive, a funcionária da Biblioteca Alves Mateus, num tom de voz muito elevado e sem qualquer respeito pelo local e utilizadores daquele espaço; - Além disto, apesar das primeiras juntas médicas a que foi submetida, terem levantado dúvidas sobre o estado psíquico, a verdade é que a decisão final foi no sentido de considerar que não está em causa qualquer incapacidade permanente para o trabalho, logo a arguida não padece de nenhuma limitação que a impeça de exercer as suas funções com respeito pelos deveres gerais a que está obrigada; - A arguida vem demonstrando este tipo de comportamento abusivo ao longo de alguns meses, tendo-lhe sido inclusive, anteriormente, levantado processo disciplinar por comportamento semelhante. O facto do dito processo ter sido anulado, a verdade é que o foi por razões formais e não substanciais. Apesar da Câmara Municipal não poder invocar tal comportamento anterior para fundamentar a sua decisão, é igualmente verdade que não pode ignorar as queixas de que vem tendo conhecimento no que diz respeito ao comportamento da arguida no seu local de trabalho. Por estas razões propõe, por ser justa, a repreensão escrita, prevista na

alínea a) do nº 1 do artigo 11º do diploma invocado, pena esta que consiste em mero reparo pelo comportamento da arguida que não é digno do espaço onde presta um serviço público”. Face ao que antecede, a Câmara Municipal cumprido o formalismo prescrito no nº 3 do artigo 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a pena de repreensão escrita, prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 11º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do artigo 69º do mesmo estatuto, notificar, por carta registada com aviso de recepção, a arguida da deliberação tomada, dando, igualmente, conhecimento ao seu representante legal. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. __

“ CONSTRUÇÃO, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO – PROPOSTA”

Pelo Senhor Presidente e para os fins epigrafados, foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve, a fim de ser discutida e votada: **“PROPOSTA- Considerando que:** - A opção pela utilização do artigo 40º da Lei das Finanças Locais, relativo ao saneamento financeiro das autarquias em desequilíbrio financeiro conjuntural, obriga a um conjunto de medidas de contenção de despesa e de maximização de receitas, conforme o estabelecido no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de Março, que regulamenta a referida lei. - A cada vez mais crescente aplicação do princípio do utilizador pagador, regra que passará a ter suporte legal dentro de algum tempo, levará os municípios à tomada de decisões que, politicamente poderão não ser as mais convenientes, mas que representam um avanço rumo a uma nova abordagem do seu papel na sociedade. – A necessidade de ordenar os espaços urbanos de forma racional, promovendo a utilização dos espaços pedonais no interior dos aglomerados, levará à construção selectiva de locais de estacionamento de veículos ligeiros de passageiros e comerciais. – Santa Comba Dão, deve obrigatoriamente trilhar o caminho que a tornará no paradigma de uma cidade, de pequena dimensão é certo, mas com todos os atributos urbanos para, verdadeiramente, ter características de cidade. – Os estudos em curso relacionados com a mobilidade urbana e com a mobilidade sustentável, apontam para uma intervenção sistemática e incisiva sobre a paisagem urbana e, acima de tudo, para uma relação mais estreita entre espaços públicos humanizados e vias de comunicação condicionadas em que a prioridade é planear para os peões e não para as viaturas. – Existem, neste momento, na zona urbana da sede do concelho, cerca de 286 lugares de estacionamento organizado. – Santa Comba Dão necessita de construir mais 150 lugares de estacionamento em parques, que poderão, nos casos onde for possível e vantajoso, ser cobertos. **Proponho:** - Que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia Municipal, a obrigatoriedade de pagamento de, no mínimo, 400 lugares de estacionamento na zona urbana de Santa Comba Dão, conforme tabela de tarifas anexo, dos quais 286 estão já disponíveis e 150 deverão ser construídos nos próximos 9 meses. – Que a construção, gestão e exploração dos parques seja concessionada à empresa Dãogest, SA, pelas seguintes razões: **1.** O objecto social permite este tipo de concessão; **2.** A empresa é detida a 49% directamente pela empresa Municipal Combanima – Espaços Municipais, EM, e indirectamente pela Câmara Municipal; **3.** Os estatutos da Dãogest, SA,

colocam-na sob o controlo absoluto da Combanima- EM e, indirectamente, da Câmara Municipal; **4.** A empresa Dãogest tem possibilidades de recorrer a um financiamento que lhe permita executar as obras de construção dos parques em falta, ao mesmo tempo que permitirá o pagamento da cedência dos direitos de superfície à Câmara Municipal. Que seja cedido, a título oneroso, à entidade financeira seleccionada para apoiar financeiramente o projecto, o direito de superfície pelo período de: **i.** 50 Anos, no caso dos espaços pertencentes ao domínio privado municipal. **ii.** 30 Anos, no caso dos espaços pertencentes ao domínio público municipal. Períodos, mínimo e máximo respectivamente, previstos na lei dos solos. O direito de superfície cessa automaticamente, com a amortização total do investimento que se prevê venha a durar 20 anos.” Após terem sido tecidos vários comentários à proposta e anexos que fazem parte da mesma, mormente o plano financeiro para estacionamento e plano de intervenções nos parques, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando assinados e arquivados, assim como ao princípio do utilizador pagador, o Sr. Vereador Leonel, pediu a palavra, referindo que nas considerações constantes da proposta é mencionada a questão do saneamento financeiro, que pensava estar já posta de lado. Interrompendo o Sr. Presidente salientou que lhe faltou referir que no passado dia 7 de Março, saiu um Decreto-Lei (38/2008), que veio regulamentar a Lei das Finanças Locais, no que diz respeito ao saneamento financeiro, quer seja por desequilíbrio financeiro estrutural quer seja conjuntural, clarificando as dúvidas que o tinham feito recuar na primeira situação de recurso ao crédito para saneamento financeiro. Na altura tinha a ideia de que o empréstimo para tal efeito contaria para o endividamento líquido e o aludido Decreto, diz explicitamente que esses empréstimos não contam para o seu cálculo e essa foi a única razão pela qual não quis consolidar uma dívida de curto prazo em dívida de médio/longo prazo. Assim como deixou de contar para o endividamento, pareceu-lhe que estavam reunidas as condições para o recurso ao saneamento financeiro, que resolverá alguns problemas com os fornecedores e servirá exclusivamente para esse fim, uma vez que não poderá ser usado para investimentos. Daí a referência ao primeiro ponto das considerações da proposta. Retomando a palavra o Sr. Vereador Leonel, manifestou o voto contra do Partido Socialista, dado que a medida lhes parecer despropositada do ponto de vista do desenvolvimento municipal, uma vez que coloca em causa o estacionamento gratuito em todo o centro da cidade, o que se torna penalizador para os munícipes residentes e fundamentalmente para o comércio local, daí não concordarem, em absoluto, com a proposta. A situação seria diferente se,

por ventura, fosse construído um parque para esse fim. Novamente no uso da palavra o Sr. Presidente fez questão de realçar que respeitava a decisão, salientando que não é fácil tomar este tipo de decisões. Contudo a situação económica da Autarquia, obriga a tomar posições, porque sem receitas para além das normais, torna-se necessário procurar outras alternativas, não obstante e dadas as conversações que tem tido com altos dirigentes da Direcção Geral das Autarquias Locais, o princípio do utilizador/pagador de que fala será regulamentado e obrigará os municípios em especial nas zonas urbanas a taxar os parqueamentos, pelo que esta posição regulará os estacionamento nas zonas urbanas e obrigará ao civismo dos utilizadores. Relativamente ao comércio e residentes estão previstas soluções mais benéficas. Face ao que antecede foi a proposta votada por maioria, com os votos contra dos vereadores do PS. Mais deliberou, a Câmara Municipal submete-la, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, à Assembleia Municipal, para os efeitos consignados na alínea e) do nº 2 do artigo 53º do mesmo diploma legal. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA
SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.**_____

**“ PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL –
ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A GINÁSIO À
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE DESPORTO E
EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA COMBA DÃO”**_____

Pelo Sr. Presidente e com o objectivo de se proceder ao arrendamento do espaço epigrafado, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que:

- 1.** A empresa Municipal Combanima - Espaços Municipais, EM, possui, através do contrato de comodato oportunamente celebrado, a responsabilidade da gestão do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal;
- 2.** O Pavilhão Gimnodesportivo Municipal tem espaços disponíveis que poderão e deverão ser colocados ao serviço da população;
- 3.** A ocupação e rentabilização desses espaços só são possíveis com o estabelecimento de parcerias com outras entidades ligadas à prática desportiva;
- 4.** A recém criada Associação dos Profissionais do Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão, tem colaborado activamente com o Município e com a Combanima na promoção do desporto junto de todas as faixas etárias da população, quer através de protocolos quer por sua iniciativa;
- 5.** A associação dos Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão propôs à Câmara Municipal e à Combanima o estabelecimento de uma parceria com o objectivo de montar e explorar um ginásio de fitness e musculação numa das salas disponíveis do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal,

proponho:

- 1.** Que seja arrendado à Associação dos Profissionais de Educação Física de Santa Comba Dão, pelo período de 10 anos, o espaço destinado a ginásio, existente no 2º nível do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, mediante o pagamento, à cabeça, de 50 000 euros;
- 2.** Que o valor deste pagamento se destine à execução de obras de beneficiação e conservação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal;
- 3.** Que seja celebrado um protocolo entre as duas entidades a aprovar na próxima reunião de Câmara e do Conselho de Administração da Combanima. Apresentada a proposta o Sr. Presidente acrescentou ainda que a verba servirá também para a aquisição de um quadro electrónico multidesporto e que no protocolo a celebrar constará também que a Autarquia assumirá o pagamento das despesas de água, luz e gás. Posto o documento a votação o Sr. Vereador Leonel Gouveia, manifestou a preocupação que o PS vê na cedência do espaço por um período tão longo,

mas também entendem que o espaço tem que ser rentabilizado e para tal os interessados necessitam de um período alargado, potenciando as actividades que o pavilhão pode oferecer. Não obstante e porque a Associação é uma entidade que merece credibilidade e louvor pelo tipo de iniciativas que tem desenvolvido, votam a favor da proposta. A esta alusão, o Sr. Presidente fez questão de esclarecer que o período de concessão é o correspondente ao período de durabilidade de um empréstimo que a Associação irá contrair junto da Caixa Geral de Depósitos. Face ao que antecede, foi a proposta, votada por unanimidade. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 8 de Abril de 2008.

A Chefe Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

“ PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E O INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM CIÊNCIAS DA CONSTRUÇÃO – ITe CONS” _____

Considerando a capacidade técnico-científica do ITeCons, única na área das ciências da construção e a proximidade exigida e o interesse em promover e consolidar as relações entre o Município de Santa Comba Dão, a Universidade e Institutos de transferências de saber sedeados na região centro, como é o caso do ITeCons, para além do interesse deste Município na promoção da recuperação/reabilitação de edificações/patrimónios construídos e elaboração de estudos acústicos e higrotérmicos, que procurem melhorar o conforto no interior e exterior das habitações, pelo Sr. Presidente foi apresentado, o protocolo de colaboração a celebrar entre as duas entidades (Município de Santa Comba Dão e ITeCons), declarando que o submetia a discussão e aprovação. Tecidos alguns comentários sobre o interesse do aludido documento, que aqui se dá por reproduzido na íntegra, ficando assinado e arquivado em lugar próprio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL- SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA (CET)” _____

Na presença do ofício Refª D023/2008 da Escola Superior epigrafada, em que solicita a emissão de parecer sobre cursos de especialização tecnológica (nível 4) que pretende iniciar, nomeadamente CET em condução de obra, CET em Qualidade Ambiental e CET em Instalação e Manutenção de Redes de Sistemas Informáticos, o qual se destina à apresentação de uma candidatura ao QREN, a Câmara Municipal pelo conhecimento que tem do mercado e das necessidades da região em causa, entende que os cursos referenciados e que a Escola citada se propõe leccionar são de todo o interesse para a área de influência da mesma. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

“ EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ANTIGO DE SANTA COMBA DÃO- 1ª FASE - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO” _____

Na presença da petição da firma Scoprolumba- Sociedade de Construções e Projectos, Lda, adjudicatária da empreitada em título, para concessão de prorrogação de prazo, para a aludida obra, por mais 90 dias, a fim de concluir os trabalhos, dado que o projecto de execução da obra sofreu alteração, pelo aparecimento de situações imprevistas no decurso da obra, que levaram à suspensão dos trabalhos por parte do dono de obra, o que originou uma nova reorganização dos trabalhos e devido às condições climatéricas adversas que condicionaram o normal andamento, a Câmara Municipal, consubstanciada na informação técnica que lhe vinha anexa, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, para conclusão da obra, com carácter de graciosa, face aos fundamentos apresentados, aprovando, concomitantemente, o novo programa de trabalhos e cronograma financeiro. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

REUNIÃO DE 07-04-2008

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 15/08, 23/08, 24/08, 28/07, 20/08, 36/04, 101/07.-----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA:22/08, 245/95.-----

PRORROGAÇÕES: 8/96, 44/06, 17/87, 101/94, 161/01, 150/02.-----

PROCESSOS DE VISTORIAS: 4/08, 10/08, 6/08, 8/08, 7/08.-----

-REQUERIMENTOS DE VISTORIA: 130/08.-----

PROCESSOS DE LOTEAMENTO: 2/08.-----

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS: 88/08.-----

REUNIÃO DE 07/04/2008

FINANÇAS MUNICIPAIS

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de Abril de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =72.685,93 €(setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e noventa três cêntimos). Assim discriminado: -----

-----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES =66.165,39 €(sessenta e seis mil, cento e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos). -----

-----Existente em caixa =520,54 €(quinhentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

-----Existente em Fundos de Maneio = 6.000€(seis mil euros). -----

Pagamentos reunião de 07/04/2008

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 410.293,61€ (Quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa e três euros e sessenta e um cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----